



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA

Lei nº 2172, de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5690

RESOLUÇÃO N° 26, de 12 de julho de 2019.

Dispõe sobre a presidência interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião extraordinária:

Considerando, o pedido de renúncia do Sr. Joelson Tibúrcio dos Passos, enquanto conselheiro e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por motivos de foro íntimo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2019, como presidente interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Inayara Cabral de Souza.

Art. 2º O período da presidência interina é de 13 de julho a 07 de agosto do corrente, data esta que será realizada reunião ordinária do CMDCA, cujo assunto de pauta constará a eleição da diretoria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joelson Tiburcio dos Passos

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 3109 de 07 de maio de 2019

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____